



Companhia de Desenvolvimento,
Turismo e Inovação de Vitória

PORTARIA Nº 014/2020

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, considerando a situação extraordinária e inesperada que a sociedade vivencia nos últimos dias em razão da classificação pela Organização Mundial de Saúde da pandemia de covid-19 (“coronavirus”), considerando a declaração de situação de emergência no Município de Vitória, considerando a necessidade de implementar medidas administrativas, financeiras e orçamentárias com base na Resolução nº 06/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Vitória,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o pagamento de verbas indenizatórias, tais como adicionais de horas extras, carga horária especial, insalubridade, periculosidade, adicional noturno e auxílio transporte aos servidores que não estejam prestando o serviço que as enseja.

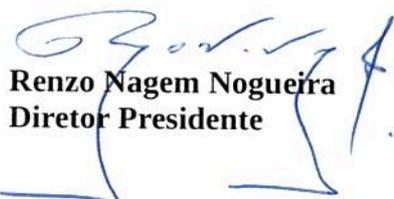
Parágrafo Único – Os pagamentos das verbas que trata este artigo, referente a servidores que mantiverem a condição que enseja sua percepção, deverão ser solicitadas com a comprovação de tal condição.

Art. 2º – Suspender o pagamento de gratificações a membros de comissões de licitações e suas equipes, cujas atividades não estejam ocorrendo de forma remota ou presencial.

Art. 3º - Analisar os Contratos vigentes em conformidade com o art. 3º da Resolução 06/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda para adoção das providências pertinentes.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em sentido contrário.

Vitória (ES), 15 de abril de 2020.



Renzo Nagem Nogueira
Diretor Presidente



Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Administrativo Financeiro